

Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -  
CEP: 28540-000  
Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PROCESSO Nº	046 / 13
FOLHAS:	24
Rúbrica:	

## PORTARIA Nº 058/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### RESOLVE:

**APOSENTAR** por invalidez, a servidora municipal senhora LUCIARIA MARTINS VIEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Obras sob a mat. 50000789, na função de **auxiliar de obras e serviços públicos**, referência salarial nível "I" padrão "E" Lei Municipal nº 1.761/2013, com base no art. 40 § 1º inciso I da CRFB/88, c/c art.6º-A da EC 41/03 introduzido pela EC 70/2012 e Lei Municipal nº 1.761/2013, com proventos mensais proporcionais, a saber:

### FIXAÇÃO DE PROVENTOS


Proventos proporcionais (R\$ 832,83/10.950\*4.943 dias).....R\$ 375,95  
ATS (Triênio - 20%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69.....R\$ 166,57  
Complemento salarial art. 201 § CF/88 c/c Lei Municipal 1.761/2013.R\$ 169,38  
Totalizando.....R\$ 711,90  
(setecentos e onze reais e noventa centavos).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/11/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 18 de novembro de 2013.

  
RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF  
PRESIDENTE DO IPAMC

PUBLICAÇÃO	
Data:	16 a 23 / 11 / 13
Jornal:	Tribuna da Serra
Edição nº:	484
Rubrica:	
IPAMC Cláudio Prata de Souza Diretor de Administração e Finanças Matrícula: 09111036	